

PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013

Terceiro Termo Aditivo ao contrato Nº 02/2013 para elaboração e acompanhamento dos programas PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho aos funcionários do PARANAEDUCAÇÃO e a VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, arrematante do pregão eletrônico nº 01/2012.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.392.034/0001-02, com sede na Rua dos Funcionários, 1323, bairro Cabral em Curitiba-PR, neste ato representado pelo Senhor **Juarez Alberto Dietrich**, Superintendente, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PR, CPF nº [REDACTED], pelo Senhor **Sidney Pinheiro Gonçalves**, Diretor Administrativo e Financeiro, portador do RG nº [REDACTED]/PR, CPF sob nº [REDACTED] 7 e pelo Senhor **Sidney Hein**, Diretor Técnico, portador do RG nº [REDACTED]/PR, CPF nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa arrematante do Pregão Eletrônico Nº 01/2012, VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.502.533/0001-60, com sede na Avenida Vicente Machado nº 2395 - Batel - CEP: 80.440-020, em Curitiba/PR, neste ato, representado pelo Senhor **Carlos Luiz Brandini**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Curitiba/PR, RG: [REDACTED] -II/PR, CPF: [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013, de acordo com as instruções e autorização constantes no processo protocolado sob Nº 13.911.341-1, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O Contrato Nº 02/2013, assinado entre os Contratantes na data de 04 de março de 2013, nos termos de sua Cláusula Quinta e parágrafo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2016, de acordo com a alínea II do artigo 103 da Lei Estadual Nº 15.608/2007.

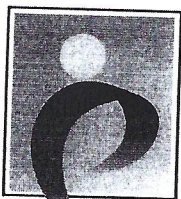
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O valor anual do presente Termo Aditivo é de **R\$135.675,12** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondendo a uma quantidade inicial de **973** (novecentos e noventa e cinco) empregados, ajustado mensalmente pelo número de funcionários existentes e multiplicados pelo valor por empregado, de **R\$11,62** (dez reais e sessenta e quatro) e perfazendo o valor mensal de **R\$ 11.306,26** (onze mil, trezentos e seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Fica reajustado para **R\$11,62** (onze reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o critério estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta, segundo o último INPC disponível nesta data, que cobre os últimos 11 (onze) meses do Contrato Original.

Parágrafo Único: Ao ser publicado o INPC do mês de fevereiro de 2016, que completará o índice dos últimos 12 (doze) meses, haverá uma adequação automática do valor reajustado no caput desta Cláusula, e de seus efeitos financeiros, constituindo-se a citada publicação como parte integrante deste Termo Aditivo, como se transcrito fosse.



PARANAEDUCAÇÃO

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná

CLÁUSULA QUARTA: DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designada como gestora do presente Termo Aditivo, a funcionária do Paranaeducação Aline Maria Vignolis Barboza.

CLÁUSULA QUINTA: DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 02/2013

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 02/2013, não revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 04 de março de 2016.

Pelo Contratante:

JUAREZ ALBERO DIETRICH
Superintendente Sócio Gerente

SIDNEY HEIN
Diretor Técnico

SIDNEY PINHEIRO GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA
Gestora do Contrato

Pela Contratada:

CARLOS LUIZ BRANDINI

TESTEMUNHAS:

Nome: PEDRO HENRIQUE G. LINHARES
CPF: ANALISTA ADMINISTRATIVO
CRA-PR Nº 26.150
PARANAEDUCAÇÃO

Nome: Andréia S. Carvalho
CPF: [REDACTED]